

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

PROJETO DE LEI Nº. 97/67:-

274

Abre o Crédito Especial na quantia de Cr\$250,80 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), para o fim que especifica e da outras providencias:-

À CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.-

Artº.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de Cr\$250,80 (DUZENTOS E CINQUENTA // CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), para atender as despesas com a meação pela construção de aramado entre as terras pertencentes a este municipio e as de propriedade do Sre. Nelson Cafure, localizada no km. 5.

Artº.2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.-

Artº.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 9 de dezembro de 1967

Luiz Augusto Miranda Godorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:- Segue requerimento anexo.-